



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº 5/69

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal de Campos Altos autorizado a abrir, ao Serviço de Obras Públicas, dotação 4.1.3. 0.91-Aquisição de Turbina e Equipamentos para Bombeamento de Água-crédito suplementar até a importação de Ncr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos):.

Art. 2º - Para ocorrer ás despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente ou realizar Operações de Crédito até ao limite do crédito autorizado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 7 de maio de 1.969.

Alvino Alves Peixoto

Prefeito Municipal

Waldemar de Oliveira

Secretário Substituto.

CONTRA

A FAVOR

José de Jardim Oliveira

José de Jardim Oliveira

Oscar Rosa Bottlo

Graaldo Evangelista da Cunha

Alves
Alves